



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21.08.2017
ÀS 09:36 Horas
Ass.: [assinatura]

Departamento Legislativo - 21 ago 2017 14:17

PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO: 185/2017

PROTOCOLO: 2276/2017

EMENDA: 22/2017

EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 146, de 27 de julho de 2017, que "ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise da Emenda Modificativa, que "ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte parecer:

O presente objetiva modificar a alínea "a", inciso I, do Art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 146, de 27 de julho de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

I - (...)

a) os veículos automotores deverão possuir tração própria e ser do tipo mini van, Kombi, ônibus e camionete fechada, não podendo ser modelo utilitário, e deverão ter condições de trafegabilidade". (NR)

Conforme se depreende do Regimento Interno, no art. 112, inciso IV, é possível fazer emenda modificativa aos projetos de lei, senão vejamos:

"Art. 112. As emendas são supressivas, aglutinativas, substitutivas, modificativas e aditivas.

(...)

IV – emenda modificativa é a que altera a proposição sem modificá-la substancialmente.

(...)"



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário. O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, 18 de agosto de 2017.


Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI**
Membro Efetivo


Vereador **NERI MAZZOCHIN**
1º Suplente